



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6313, de 26 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a data de criação endereço e competências Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente ou Diretoria de Defesa do Meio Ambiente no município de Bofete. "

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - A Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a Diretoria de Defesa do Meio Ambiente do município de Bofete foi instituída no dia 19 de setembro de 2007 através a Lei n° 1.902 de 19 de setembro de 2007.

Artigo 2° - Fica registrado o endereço da Diretoria de Defesa do Meio Ambiente no Município de Bofete, a qual está instaurado na Avenida Ernesto Eburneo, 89, Centro.

§1° - O responsável técnico fica nas dependências da Casa da Agricultura de Bofete, onde está localizado a Diretoria de Defesa do Meio Ambiente. O RT atuará no resgate de fauna silvestre auxiliando a equipe de meio ambiente, realizará a triagem, atendimento ambulatorial e procedimento de eutanásia em casos específicos seguindo as normas vigentes.

§2° - O período de responsabilidade técnica corresponde ao período de construção da barragem, desde o início da pré-supressão até o fim do enchimento da barragem, sendo a inscrição de responsabilidade técnica para resgate cancelada junto ao conselho após este serviço.

§3° - As atividades prestadas pelo Responsável Técnico à Diretoria de Defesa do Meio Ambiente não acarretarão prejuízos aos serviços prestados ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), bem como aos atendimentos clínicos de grandes animais e demais atividades correlatas, haja vista a compatibilidade no exercício da responsabilidade técnica em ambos os setores pelo mesmo médico veterinário.

Artigo 3° - Os atendimentos às ocorrências de resgate de fauna são diretamente subordinados à Diretoria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que dá suporte técnico e financeiro.

Assinado por 2 pessoas: SERGIO DOS SANTOS BOCALINI e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F03C0D06AFB04C868E3E5644D8D848B3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 4º - É instrumento da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de acordo com a legislação pertinente e segundo art. 4º parágrafo VI da Lei nº 1.902/2007:

I - O estabelecimento de meios para preservar os animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal de Bofete

SÉRGIO DOS SANTOS BOCALINI
Diretor de Defesa do Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

F03C0D06AFB04C868E3E5644D8D848B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F03C0D06AFB04C868E3E5644D8D848B3>